DECRETO Nº 1.322 de 04 de julho de 1.974

" Dispõe sobre suplementação de verbas, nos termos do Artigo 2º, - Item II, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Art. 2º, Item II, da Lei nº 951 de 05 de novembro de 1.973, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Física e Desportos
3.1.2.0.66 - Material de Consumo
03 - Material esportivo em geral.....Cr$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de julho de - 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar - de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária